



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4777, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 685.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013), no valor de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Dos recursos do presente crédito adicional, o valor de R\$ 50.000,00, visa suplementar as dotações relacionadas no Anexo I.

Art. 3º O valor de R\$ 635.000,00 destina-se a reforçar a transferência financeira destinada à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, nos termos do artigo 12 da Lei nº 4.744, de 02/01/2013 – LOA e do artigo 24 da Lei nº 4.698, de 08/08/2012 – LDO.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são aqueles elencados no Anexo II, conforme artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de agosto de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**Respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de agosto de 2012.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativa**

**LEI Nº 4777/2013**

ANEXO I

*SUPLEMENTAÇÃO*

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

05 – Pró-reitoria de Graduação

12	-	Educação	
12.364	-	Ensino Superior	
12.364.0111	-	Manutenção, Melhoria e Exp. Ens. Graduação de Cursos Sup.de Tecnologia e de Cursos Seqüenciais e a Distancia	
12.364.0111.200	-	Suporte Técnico e Administrativo	
3			
	339039	V Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4777/2013**

ANEXO II

10 – Universidade de Taubaté  
Fonte 04 – Recursos Próprios  
01 – Reitoria

12	-	Educação		
12.122	-	Administração Geral		
12.122.0104	-	Suporte Administrativo		
12.122.0104.2003	-	Suporte Técnico Administrativo		
	449052	Equipamento e Material Permanente		19.000,00
12.122.0105		Difusão da Imagem Institucional		
12.122.0105.2006	-	Difusão da imagem Institucional		
	449052	Equipamento e Material Permanente		9.900,00
12.122.0105.2022	-	Difusão da Imagem Institucional		
	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		150.000,00

02 – Pró-reitoria de Administração

12	-	Educação		
12.122	-	Administração Geral		
12.122.0104	-	Suporte Administrativo		
12.122.0104.1003	-	Obras e Instalações		
	449051	Obras e Instalações		200.000,00
12.122.0104.2003	-	Suporte Técnico Administrativo		
	449052	Equipamento e Material Permanente		10.000,00



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4777/2013**

04 – Pró reitoria de Extensão e Relações Comunitárias -

12	-	Educação		
12.392	-	Administração Geral		
12.392.0109	-	Integração Universidade Sociedade		
12.392.0109.2008	-	Relações Institucionais e Comunitárias		
			449052	Equipamento e Material Permanente
				39.700,00

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

12	-	Educação		
12.571	-	Desenvolvimento Científico		
12.571.0114	-	Desenvolvimento e difusão do conhecimento Científico		
12.571.0114.2016	-	Pesquisa científica e Tecnológica		
			449052	Equipamento e Material Permanente
				44.500,00

07 – Pró-reitoria Estudantil

12	-	Educação		
12.365	-	Educação Infantil		
12.365.0110	-	Bolsas de Estudo		
12.365.0110.2023	-	Bolsas de Estudos aos Alunos da Educação Infantil		
			339018	Auxilio Financeiro a Estudantes
				99.900,00

08 – Escola Dr. Alfredo José Balbi

12	-	Educação		
12.361	-	Ensino Fundamental		
12.361.0116	-	Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental		
12.361.0116.2003	-	Suporte Técnico Administrativo		
			449052	Equipamento e Material Permanente
				112.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO 685.000,00